



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 240-GP/2025

Em, 04 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 590.870,18** (quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e dezoito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 04/04/2025 às 15:17, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **151710** e o código verificador **02813F51**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/04/2025 15:14
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/04/2025 08:05

Referência: [Processo nº 1-1004/2025](#).

Docto ID: 151710 v1



PROJETO DE LEI Nº 240-GP/2025

Em, 04 de abril de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 590.870,18** (quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e dezoito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme solicitado no Memorando nº 31/SEMOSP/2025 e Processo nº 1004/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1429		CV 73/2023/PGE/DER-RO- AQUIS. E INST. DE BLOCOS SEXTAVADOS		
0.2.701.0000	3.3.90.93	F: 445	Indenizações e restituições	590.870,18
TOTAL				590.870,18

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0038.1429		CV 73/2023/PGE/DER-RO- AQUIS. E INST. DE BLOCOS SEXTAVADOS		
0.2.701.0000	4.4.90.30	F: 444	Material de consumo	590.870,18
TOTAL				590.870,18

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 04 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 04/04/2025 às 15:17, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **151689** e o código verificador **4C9ADE69**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/04/2025 15:14
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/04/2025 08:05

Referência: [Processo nº 1-1004/2025](#).

Docto ID: 151689 v1